



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 785

Ji-Paraná (RO), 5 de março de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
NOTIFICAÇÃO.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1356/2010

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo e Serviços

Acolho o Parecer nº 147/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços**, conforme descrito no projeto básico fls. 04/06, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda**, no valor total de **R\$ 7.677,78** (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 7.081,48** (sete mil e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);

Anexo II – no valor de **R\$ 596,30** (quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1581-2010

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (cimento, seixo e areia lavada)

Acolho o Parecer Jurídico nº 142/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão para "Registro de Preço" nº 011/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (cimento, seixo e areia lavada)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/10), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas:

Euros Distribuidora de Materiais Para Construção Ltda, item 03;

Distribuidora Recor Ltda-ME, itens 01 e 02;

Publique-se.

A CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1663-2010

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material gráfico para o PROERD

Acolho o Parecer Jurídico nº 148/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 051/2010/

CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material gráfico para realização do PROERD**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/08), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L.H.C Comércio e Serviços Ltda-ME**, no valor de **R\$ 16.660,00** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1668-2010

INTERESSADO: SEMG

ASSUNTO: Reforma da Escola Ruth Rocha

Acolho o Parecer Jurídico nº 135/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 050/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Reforma da Escola Municipal Ruth Rocha**, conforme descrito no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo (fls. 04/09), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **J. Rios Engenharia Ltda**, no valor de **R\$ 131.229,72** (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15840-2009

INTERESSADO: SEMG

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas para apoio ao produtor rural

Acolho o Parecer Jurídico nº 145/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 001/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos agrícolas para apoio ao Produtor Rural**, conforme descrito no projeto básico e Contrato de Repasse nº 282.939-83/2008/MDA/CAIXA (fls. 05/23), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **J.M Guimarães Comércio e Serviços Ltda - ME**, no valor global de **R\$ 103.900,00** (cento e três mil e novecentos reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17663-2009

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente
Acolho o Parecer Jurídico nº 143/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente pregão nº 008/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para pólo de costura e de máquinas e equipamentos para marcenaria**, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho, orçamento analítico e Termo do convênio nº 032/2008 (fls. 04/09 e 12/18), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 39.619,00** (trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais);

Distribuidora Recor Ltda-ME, itens 04, 13 à 17, no valor de **R\$ 8.620,00** (oito mil, seiscentos e vinte reais);

Mac Len Comercial importação e Exportação Ltda, itens 01, 03, 05 à 09, 11, 12, no valor de **R\$ 15.279,00** (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais);

Hilgert & Cia Ltda, itens 21 à 27, no valor de **R\$ 15.720,00** (quinze mil, setecentos e vinte reais);

Desclassificados – itens 02, 10, 18 à 20 do Anexo I.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18841-2009

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Segurança

Acolho o Parecer Jurídico nº 146/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 040/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (equipamentos de proteção individual)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/09), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Central dos Parafusos Coml. Ltda**, no valor de **R\$ 40.107,52** (quarenta mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3031-2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Autorização de uso do prédio e de equipamentos da Escola Municipal Tordesilhas

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Secretário,

Diante do pedido de fls. 02, formulado pelo Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, de autorização de uso de prédio público e alguns bens que o garantem, solicitarmos Vossa manifestação em regime de urgência sobre os seguintes aspectos:

- I.** Autorização de uso do prédio público, onde funcionou a Escola Municipal Tordesilhas, na Linha Universo – Gleba Pyrineos;
- II.** Autorização de uso de 20 (vinte) carteiras e algumas cadeiras que encontram-se no referido prédio.
- III.** Escrivaninha, quadro negro e algumas painéis das que se encontram na extinta escola.

Sendo possível, autorizaremos apenas parte dos bens que encon-

tram-se na Escola, tendo como parâmetro quantitativo, os bens descritos acima.

Os demais bens de propriedade do Município constante de livros, armários, outros deverão ser recolhidos pela Semed.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14534/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão para Tomada de Contas Especial - TCE, relativamente às impropriedades apontadas no Processo nº 1094/2007 - TCER, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos constantes do item 10.7 e seguintes, do relatório expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que integra o Processo nº 1094/2007 - TCER, relativamente aos saldos dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná, e

Considerando a orientação do TCER, no sentido da nomeação de Comissão de Tomada de Contas Especial, afim de que sejam sanadas todas as dúvidas que pairam sobre o assunto, bem como a necessidade de promoção da respectiva baixa dos valores nos ativos permanentes, de modo a que o Balanço Patrimonial possa refletir a verdadeira situação do patrimônio do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para proceder Tomada de Contas Especial - TCE, relativamente ao relatório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, gerado a partir do Processo nº 1094/2007 - TCER, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Eloise Maciel Cassita Farina

João Castro dos Santos

Josué Lira de Paula

Eduardo Augusto de Oliveira Siewerdt

João dos Santos Neto

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá diligenciar no sentido de localizar todos os bens móveis e imóveis, informando pormenorizadamente em seu relatório onde se encontram os bens móveis e seu estado de conservação.

Art. 3º. Em todas as suas atividades apuratórias, a Comissão deverá indicar os responsáveis pela utilização e manutenção dos bens, através dos Termos de Responsabilidade assinados.

Art. 4º. Os trabalhos da presente Comissão de Tomada de Contas Especial deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11662/GAB/PMJP/2007.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14531/GAB/PMJP/2010

Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 13971/GAB/PMJP/2009, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social, através do Memorando nº 036/FPS/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em substituição ao membro **Thaís Santos D'Ávila**, a servidora **Ana Kaziuk**, para integrar a Comissão Especial para receber, fiscalizar e certificar a prestação de serviços por empresa especializada em software e gestão previdenciária.

Art. 2º. Em decorrência da substituição ora processada, a Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 13971/GAB/PMJP/2009, passa a desempenhar suas atividades com a seguinte composição:

Sonete Diogo Pereira

Francilane Magalhães Santos

Ana Kaziuk

Maria Helena Pereira Luna Mota

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 13971/GAB/PMJP/2009.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14532/GAB/PMJP/2010

Institui a I Conferência Municipal de Esporte, no Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Decreto Presidencial de 21 de janeiro de 2004, que institui a Conferência Nacional do Esporte, e

Considerando que a Conferência Nacional de Esporte terá como tema principal o "Plano Decenal de Esporte e Lazer",

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a I Conferência Municipal de Esporte, a realizar-se nos dias 09 e 10 de abril de 2010, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Esporte de Ji-Paraná constitui etapa da Conferência Nacional de Esporte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14533/GAB/PMJP/2010

Nomeia Lisiane Elizabete Rodrigues para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços Técnicos Contábeis, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 084/SEMFAZ/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Lisiane Elizabete Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços Técnicos Contábeis, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/10

A **Presidente**, nomeada através do Decreto nº 14482/ GAB/PMJP/10 de 09 de Fevereiro de 2010, **NOTIFICA**, as empresas **G.W. ENGENHARIA E TERRAPL. LTDA-EPP,V.C. CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUB CONST. URBANIZ. E INCORP. LTDA** e **SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, para tomarem conhecimento dos recursos impetrados pelas empresas: **G.W. ENGENHARIA E TERRAPL. LTDA-EPP, CONSTRUB CONST. URBANIZ. E INCORP. LTDA** e **SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, bem como, já estão sendo neste ato notificadas para querendo apresentarem suas contra razões, dentro do prazo legal estabelecido na Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social